4

EDITAL

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2023/2024

Publica-se o edital das candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional para os primeiros ciclos, indicados no anexo 1 deste edital, a iniciar na Universidade da Madeira, no ano letivo 2023/2024.

1. **Local de candidatura:** As candidaturas são submetidas *online*, exclusivamente, através do endereço eletrónico https://candidaturas.uma.pt.

   Mais informações e verificação prévia do processo de candidatura (recomendado): no Gabinete do Estudante Internacional (GEI), Campus da Penteada, Piso 1, através do *e-mail* estudante.internacional@mail.uma.pt ou reunião Teams paulac@staff.uma.pt (a ser agendado).

2. **Prazo de candidatura** (ver anexo 2 para o calendário das ações em cada uma das fases)**:**

   Fase janeiro: até 24 de fevereiro de 2023

   Fase abril: de 3 de abril a 8 de maio de 2023

3. **Destinatários:**

   3.1 Estudantes que não têm nacionalidade portuguesa.

   3.2 Estudantes que não são abrangidos:

   a. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;

   b. Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, assim considerados nos termos da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto;

   c. Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, não relevando, neste caso, o tempo de residência para estudo;

   d. Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e de deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

   e. Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo decreto-lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;

   f. Os estudantes estrangeiros que se encontrem na Universidade da Madeira, no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira, com quem a Universidade da Madeira tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

   3.3 Os estudantes com dupla nacionalidade, em que uma delas seja a nacionalidade portuguesa ou de outro estado-membro da União Europeia, estão impedidos de se candidatar a este concurso.

4. **Condições de acesso e ingresso:**

   4.1 As estabelecidas no concurso especial de acesso e ingresso, regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelos Decretos-Leis nº 113/2014, de 16 de julho, nº 62/2018, de 6 de

agosto e nº 77-A/2021, de 27 de agosto, e pelo regulamento do Concurso Especial e do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Madeira.

4.2 Podem candidatar-se aos primeiros ciclos de estudos, numa das seguintes situações:

a. Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;

b. Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

4.3. A validação da titularidade referida na alínea a) do ponto 4.2 (Apostila de Haia) deve ser feita pela entidade competente do país em que a qualificação foi obtida (consultar https://www.hcch.net/en/states/authorities/ em inglês ou https://www.hcch.net/pt/states/authorities/ em português).

4.4. A equivalência de habilitação referida na alínea b) do ponto 4.2 é definida pelo Decreto-Lei nº 227/2005, de 28 de dezembro e portarias correspondentes.

4.5. As condições de ingresso fixadas no regulamento incluem, designada e obrigatoriamente:

a. A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos;

b. A verificação do domínio da língua em que o ensino vai ser ministrado;

c. A verificação de satisfação dos pré-requisitos que tenham sido fixados no ciclo de estudos em causa.

4.6. A verificação das condições nas alíneas a) e b) do número anterior efetuar-se-á através de prova documental a entregar pelo candidato no momento da candidatura, ou através da realização de exames escritos, eventualmente complementados com exames orais, realizados pela Universidade da Madeira para esse fim.

4.7 Os candidatos oriundos de países de língua oficial igual à língua de lecionação do ciclo de estudos onde pretendem ingressar ficam dispensados da apresentação do comprovativo do domínio da língua em causa.

5. Critérios de seleção e seriação:

5.1. A ordenação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final. A classificação final é expressa na escala 0-20.

5.2. Só podem ser colocados candidatos que obtenham a nota mínima estabelecida para cada ciclo de estudos no concurso nacional de acesso ao ensino superior.

5.3. A classificação final é obtida pela média aritmética simples dos resultados obtidos, conforme aplicável:

a. Nos exames finais do ensino secundário português correspondentes às provas de ingresso para os titulares de ensino secundário português ou para os titulares de um ensino secundário estrangeiro que realizaram aquelas provas como candidatos autopropostos;

b. Nos exames considerados equivalentes realizados no estrangeiro, como é o caso do ENEM (Brasil), do Exame Unificado de Acesso (Macau), Gaokao, Liankao, ou da lista de homologia emitida pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior no que respeita o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, ou outras que o júri, referido no artigo 11.º do regulamento, considere cientificamente aceites como área de acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;

c. Nas disciplinas do ensino secundário estrangeiro correspondentes às fixadas como provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa que o júri, referido no artigo 11.º do regulamento, considere cientificamente aceites como área de acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;

d. Nos exames realizados pela Universidade da Madeira a que se refere a alínea d) do número 1 do artigo 6.º do regulamento deste concurso.

6. **Número de vagas**: Ver anexo 1.
7. **Calendário de candidatura**: Ver anexo 2.
8. **Documentação a apresentar**: Ver anexo 3.
9. **Emolumentos:** Por cada ato de candidatura é devido o emolumento correspondente (€30,00) de acordo com a tabela em vigor, independentemente do resultado da análise do processo. Caso o candidato seja colocado, e apenas após matrícula, serão cobrados €20,00 de taxa de inscrição (inclui seguro de estudante). Cada reclamação tem o valor de €50,00.
10. **Propina** (taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo): €2.000,00 anuais, com pagamento na totalidade ou em 10 prestações, sendo a primeira prestação a ser paga com a taxa de matrícula e as restantes a serem pagas de acordo com o *Regulamento de Propinas* em vigor. Poderão existir outros valores em função de bolsas ou protocolos específicos.
11. **Bolsas:** A Universidade da Madeira terá 80 bolsas de estudos distribuídas pelos cursos constantes no anexo 1, bolsas estas que consistem na redução da taxa anual legal de frequência dos ciclos de estudo (designada em Portugal por propina) de Estudante Internacional para o valor indicado no mesmo anexo. As bolsas são destinadas aos estudantes nacionais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a estudantes nacionais da Venezuela, abrangidos por este concurso (ver ponto 3).

    As bolsas são atribuídas conforme o regulamento próprio (disponível na secção de regulamentos da página da internet da Universidade da Madeira (http://www.uma.pt/) em função das candidaturas aprovadas, no final de cada fase de candidatura, até serem esgotadas.
12. **Observações:** O presente edital não dispensa a consulta do regulamento do concurso especial e do estatuto do estudante internacional da UMa e do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atual, que pode ser consultado na secção de regulamentos da página da internet da UMa.

    Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das declarações feitas no ato de candidatura e eventual futura matrícula.

    Os estudantes, ao se matricularem, aceitam e concordam com as condições de frequência dos ciclos de estudos a que se candidatam, incluindo o pagamento da taxa anual legal de frequência dos mesmos (designada em Portugal por propina), conforme estipulado nos regulamentos da UMa, disponíveis no endereço http://www.uma.pt. Pedimos a vossa leitura atenta.

Universidade da Madeira, 24 de janeiro de 2023

O Reitor

(Sílvio Moreira Fernandes)

UNIVERSIDADE da MADEIRA

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2023/2024

Anexo 1 – Cursos e Vagas

Faculdade de Artes e Humanidades				
1.º Ciclo	**Nº Vagas**	**Língua de ensino***	**Número de bolsas**	**Valor da propina com bolsa**
Artes Visuais	4	Português	2	€1070,00
Comunicação, Cultura e Organizações	10	Português	5	€1070,00
Design	4	Português	2	€1070,00
Estudos de Cultura	15	Português	8	€1070,00
Línguas e Relações Empresariais	5	Português	3	€1070,00
Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia				
1.º Ciclo	**Nº Vagas**	**Língua de ensino***	**Número de bolsas**	**Valor da propina com bolsa**
Bioquímica	5	Português	3	€1070,00
Engenharia Civil	15	Português	8	€1070,00
Engenharia de Computadores	15	Português	8	€1070,00
Engenharia Informática	3	Português	2	€1070,00
Engenharia Eletrónica e Telecomunicações	20	Português	10	€1070,00
Matemática	8	Português	4	€1070,00
Faculdade de Ciências Sociais				
1.º Ciclo	**Nº Vagas**	**Língua de ensino***	**Número de bolsas**	**Valor da propina com bolsa**
Ciências da Educação	7	Português	4	€1070,00
Economia	18	Português	9	€1070,00
Educação Básica	2	Português	1	€1070,00
Educação Física e Desporto (Pré-Requisitos Tipo: Seleção Grupo E - Aptidão funcional e física)	1	Português	1	€1070,00
Gestão	8	Português	4	€1070,00
Faculdade de Ciências da Vida				
1.º Ciclo	**Nº Vagas**	**Língua de ensino***	**Número de bolsas**	**Valor da propina com bolsa**
Biologia	3	Português	2	€1070,00
Escola Superior de Tecnologias e Gestão				
1.º Ciclo	**Nº Vagas**	**Língua de ensino***	**Número de bolsas**	**Valor da propina com bolsa**
Direção e Gestão Hoteleira	1	Português	1	€1070,00
Escola Superior de Saúde				
1.º Ciclo	**Nº Vagas**	**Língua de ensino***	**Número de bolsas**	**Valor da propina com bolsa**
Enfermagem (Pré-Requisitos tipo: Seleção Grupo A – Comunicação interpessoal)	5	Português	3	€1070,00

*Algumas unidades curriculares poderão ser lecionadas noutra língua.

UNIVERSIDADE da MADEIRA

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional 2023/2024
Anexo 2 - Calendário das ações

Fase janeiro

Ação	
Candidatura	Até 24 de fevereiro 2023
Entrevistas e webinars (quando aplicável)	Até 24 de fevereiro 2023
Afixação da lista provisória de candidatos colocados	até 16 de março 2023
Prazo de reclamação	de 17 a 19 de março 2023
Afixação da lista definitiva de candidatos colocados	até 20 de março 2023
Período de matrículas/inscrições	De 20 a 31 de março 2023
Prova de avaliação da língua (quando aplicável): Componente escrita Componente oral	 a agendar a agendar

Fase abril

Ação	
Candidatura	de 3 de abril a 8 de maio 2023
Entrevistas e webinars (quando aplicável)	Até 8 de maio 2023
Afixação da lista provisória de candidatos colocados	até 26 de maio 2023
Prazo de reclamação	de 26 a 28 de maio 2023
Afixação da lista definitiva de candidatos colocados	até 29 de maio 2023
Período de matrículas/inscrições	De 30 de maio a 9 de junho 2023
Prova de avaliação da língua (quando aplicável): Componente escrita Componente oral	 a agendar a agendar

UNIVERSIDADE da MADEIRA

Concurso Especial de acesso e ingresso para o Estudante Internacional 2023/2024
Anexo 3 - Documentos

a) Cópia de cartão de identificação ou passaporte;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa e não está abrangido pelo disposto nos números 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação atual;

c) Conforme os casos:

i. Documento(s) comprovativo(s) da qualificação com que o candidato pretende candidatar-se;

ii. Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou habilitação equivalente;

iii. Documento comprovativo de que a qualificação académica estrangeira apresentada confere, no país em que foi obtida, o acesso e possibilidade de ingresso no ensino superior, devidamente validado (Apostila de Haia) por uma autoridade competente desse país, conforme o n.º 3 do artigo 2.º deste regulamento;

iv. Programas de disciplinas e outros documentos, oficiais e validados, que comprovem as matérias lecionadas e obtidas pelos candidatos, quando estas assumam o caráter probatório para verificação da qualificação académica específica para acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido.

d) Conforme os casos, documento comprovativo da classificação obtida:

i. Nos exames finais do ensino secundário português correspondentes às provas de ingresso para os titulares de ensino secundário português ou para os titulares de um ensino secundário estrangeiro que realizaram aquelas provas como candidatos autopropostos;

ii. Nos exames considerados equivalentes realizados no estrangeiro;

iii. Nos exames realizados pelos candidatos noutros países e que são aceites para verificação das condições de ingresso pela UMa;

iv. Nos exames realizados no estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa, de acordo com a deliberação anual da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior no que respeita o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro;

v. Nas disciplinas do ensino secundário correspondentes às fixadas como provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa;

vi. Nas disciplinas realizadas no estrangeiro consideradas homólogas das provas de ingresso para o ciclo de estudos em causa, de acordo com a deliberação anual da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior no que respeita o artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, ou outras que o júri referido no artigo 5.º considere cientificamente aceites como área de acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;

vii. Em exames que tenham sido realizados pela Universidade da Madeira para verificação da qualificação académica específica para acesso e ingresso no ciclo de estudos pretendido;

viii. Nos exames realizados no estrangeiro em substituição dos exames acima indicados, alvo de protocolo ou reconhecimento oficial como suficientes.

e) Documento comprovativo do domínio da(s) língua(s) em que o ciclo de estudos vai ser ministrado, ou declaração da posse de tal domínio exceto quando a língua materna do candidato é a mesma da lecionação do ciclo de estudos;

f) Documento comprovativo da posse dos pré-requisitos, caso seja exigido pelo ciclo de estudos a que o estudante se candidata, ou declaração de que estão na sua posse.

UNIVERSIDADE da MADEIRA

Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

No caso dos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias a que se refere o artigo 12º do regulamento, quando não for possível proceder em conformidade com o previsto, a UMa adotará, caso a caso, os procedimentos alternativos ao cumprimento do ponto referido.

Todos os documentos originais, referentes aos documentos submetidos na candidatura, devem ser apresentados no Gabinete do Estudante Internacional, para conferência.